



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 090

Disciplina o uso de veículos, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

1.- CONSIDERANDO que os veículos vinculados a todos os setores da Prefeitura Municipal exigem rígidos controles em suas utilizações objetivando-se coibir eventuais indiscriminações em seus usos;

2.- CONSIDERANDO que, também, tal medida vem contribuir consideravelmente na contenção do consumo de combustíveis,

RESOLVE:

1.- DETERMINAR à Divisão do Material, Licitações e Patrimônio, através da Seção de Manutenção e Transportes a fiel observância às seguintes disposições:

- a) Nenhum veículo poderá sair do pátio sem a devida autorização;
- b) As viagens fora do Município, somente poderão ser realizadas com autorização por escrito do titular da Secretaria responsável pelo veículo, com especificação da finalidade da viagem;
- c) Os motoristas e motociclistas deverão observar rigidamente o contido na Portaria nº 036, de 13 de abril de 1983;
- d) Os veículos fora do horário de expediente, inclusive no intervalo para almoço, deverão, obrigatoriamente, permanecer no pátio da Prefeitura;
- e) Não se admitirá, em qualquer hipótese, o uso de veículos para tratar de assuntos que não sejam do interesse do Município;

f) Todos os veículos terão uma ficha individual de con
trole, onde deverão ser anotados, diariamente:

- data, horas e destino
- objetivo
- quilometragem inicial
- relatório suscinto dos serviços executados
- ocorrências
- data, horas e quilometragem da chegada.

2.- **ADVERTIR** a todos os responsáveis pelos veículos que o descumprimento a estas disposições ensejará a aplicação de san
ções funcionais ao infrator.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, aos 17 de julho de 1984.


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal